



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 40/21, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre inclusão ao Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Formosa-GO, a Semana Municipal do “Corredor de Rua”.

Projeto de Lei Ordinária nº 76/21, de autoria da Vera. Catia Rodrigues Silva, aprovado em 10 de agosto de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º. Passa a fazer parte do Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Formosa-GO, a Semana Municipal do “Corredor de Rua”, a ser realizada anualmente no mês de março.

Art. 2º. Nesta semana serão realizadas atividades esportivas e palestras visando conscientizar a população formosense sobre os benéficos da corrida de rua para o corpo e a mente, bem como:

- I. Incentivar a prática da corrida de rua no município, com a segurança adequada;
- II. Divulgar conhecimentos acerca da corrida de rua e as vantagens a seus praticantes, com relação a saúde e bem estar;
- III. Estabelecer uma data comemorativa e de estímulo ao encontro dos amantes da corrida de rua.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, inclusive realizando gestão através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 16 de agosto de 2021.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Assessora Legislativa